REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 41/2023

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da instituição SILVESTRE ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CNPJ Nº 41.365.007/0001-94, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de abril de 2023.

SÍLVIO HUMBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Silvestre Associação Cultural é uma associação, inscrita no CNPJ nº 41.365.007/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, de caráter sócio, cultural, artístico e educacional, sem fins lucrativos, de tempo indeterminado, com sede e domicílio na Praça da Sé, número 26/28, Edificío Rubi, 2º andar, quarto pavimento, CEP: 40.020-210, Salvador/BA.

Nesse interim, a Silvestre Associação Cultural, tem como finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas àreas social, cultural, artística e ambiental; Realizar pesquisas, cursos, workshops, eventos, capacitações, conferências, seminários, vivências e residências criativas; Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, entre outros.

Ademais, a Silvestre Associação Cultural possui todos os requisitos para obter o título de utilidade pública municipal, conforme documentos em anexo.

Salvador, 17 de abril de 2023.

SÍLVIO HUMBERTO